



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 347/2013

Data: 11.10.2013

Ementa: abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.000,00 por anulação de dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.803 de 18/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), na forma abaixo discriminada:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0204	COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL			
06.181.0009.1.003	Aquisição de Equip. e Materiais Permanente p/ Guarda Municipal			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	505	R\$	20.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0404	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0016.2.019	Manutenção e Revitalização dos Cemitério e Capela Mortuária			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	505	R\$	45.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			
31.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato	000	R\$	90.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	000	R\$	100.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	000	R\$	100.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	365.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0201	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	150.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	000	R\$	35.000,00
33.90.14.00	Diárias	000	R\$	55.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	000	R\$	12.000,00
0202	PROCURADORIA JURÍDICA			
02.062.0005.2.004	Manutenção da Procuradoria Jurídica			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	505	R\$	1.406,00
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
14.422.0054.2.080	Manutenção e Revitalização do Sistema de Ouvidoria Municipal			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$	16.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	000	R\$	2.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	000	R\$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	R\$	5.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	000	R\$	3.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

0402	DPTO DE MATERIAL E PATRIMONIO			
04.122.0013.1.004	Coord. e Distrib. de Bens Imob. p/ Dpto Materiais e Patrimônio			
44.90.61.00	Aquisições de Imóveis	505	R\$	10.000,00
0404	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0015.2.018	Manutenção e Revitalização do Dpto de Adm. e Controle			
33.90.30.00	Material de Consumo	505	R\$	20.000,00
04.122.0016.2.019	Manutenção e Revitalização dos Cemitério e Capela Mortuária			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	505	R\$	2.000,00
0405	DPTO DE COMPRAS			
04.122.0017.2.023	Manutenção e Revitalização do Dpto de Compras			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	505	R\$	3.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	505	R\$	10.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0501	DPTO DE ADM. FINANCEIRA			
04.123.0018.2.025	Manutenção e Revitalização do Dpto de Tesouraria			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	505	R\$	6.594,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0903	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0039.6.055	Manut. e Revit. Dpto de Assist. Social a Criança e Adolescente			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	000	R\$	29.000,00
TOTAL			R\$	365.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 9901 de 17.10.2013 – página 25 –
publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – edição nº 194 de 16.10.2013